



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 842/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice - Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva - Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ricardo Faustino da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Orçamentário nº..... 060/2020

Portaria nº..... 191/2020

Extratos das Notas de Empenho nºs 3005 a 3011/2020

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo

Determinado nº 652/2020

Câmara Municipal

Extrato do Contrato nº 009/2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 60 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara-MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, na Procuradoria Geral do Município o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Administração o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 189.950,00 (Cento e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 161.727,97 (Cento e sessenta e um mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) Suplementar as Seguintes Dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.003-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.003.03.092.0038.2039.3.1.9.0.91.00.00.00 Sentenças Judiciais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 50.000,00

Sub-Total:R\$ 50.000,00

01.004-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

01.004.04.122.0039.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 30.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 70.000,00

01.006.26.782.0034.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 13.950,00

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de

Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

01.006.04.122.0039.2073.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 100.000,00

Sub-Total:R\$ 189.950,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 33.727,97

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 80.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 10.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 10.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 8.000,00

Sub-Total:R\$ 161.727,97

Total Parcial Suplementado: R\$ 431.677,97

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 842/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

ANO IV

que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.004-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

01.004.04.122.0039.1043.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 30.000,00

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

115053 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

R\$ 4.600,87

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

R\$ 45.061,03

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

120000 - Transferência de Convênios - União/Educação

R\$ 338,10

Sub-Total:R\$ 50.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

180502 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual

n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual

n. 3.140/2005

R\$ 70.000,00

01.006.26.782.0034.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

170071 - Recursos Hídricos

R\$ 13.950,00

01.006.15.451.0031.1023.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual

n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual

n. 3.140/2005

R\$ 6.000,00

01.006.04.122.0039.2073.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 100.000,00

Sub-Total:R\$ 189.950,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 10.513,69

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito

181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)

R\$ 23.214,28

03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 100.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 10.000,00

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Física

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

R\$ 10.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

131332 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta

Complexidade Ambulatorial e

Hospitalar - COVID 19 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços

Públicos

R\$ 8.000,00

Sub-Total:R\$ 161.727,97

Total Parcial Reduzido: R\$ 431.677,97

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Água Clara – MS, 17 setembro de 2020.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de antecipação de retorno as atividades, formulado pela servidora pública municipal Sueli Fialho da Silva Grijó.

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR “in totum” a Portaria nº 083/2019 de 25/07/2019, que concedeu afastamento sem remuneração, a servidora pública municipal, Sueli Fialho da Silva Grijó, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000581489 SSP/MS e do CPF/MF nº 542.923.871-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II - Classe C, por um período de 02(dois) anos, com início em 25/07/2019 e término em 25/07/2021.

Artigo 2º Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, a referida servidora deverá retornar as suas funções, para prestar seus serviços na Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, desta cidade.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/2020.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 842/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 3005 / 2020, emitido em 24/09/2020

Processo: 220/2019 - "Pregão Pres." N.º 15/2020 ATA:005/2020

Favorecido: 2468 - MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA. PROCESSO ADM 220/2019 PREGAO PRESENCIAL 15/2020 ATA 005/2020 NAD 1882/2020

Valor: R\$ 149,1 (CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030220000

Fonte de Recurso: 114010 - Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade

ÁGUA CLARA, 24/09/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 3007 / 2020, emitido em 24/09/2020

Processo: 213/2019 - "Pregão Pres." N.º 7/2020 ATA:002/2020

Favorecido: 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PROCESSO ADM 213/2019 PREGAO PRESENCIAL 007/2020 ATA 002/2020 NAD 1888/2020

Valor: R\$ 419,12 (QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030070000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 24/09/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 3006 / 2020, emitido em 24/09/2020

Processo: 213/2019 - "Pregão Pres." N.º 7/2020 ATA:002/2020

Favorecido: 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PROCESSO ADM 213/2019 PREGAO PRESENCIAL 007/2020 ATA 002/2020 NAD 1889/2020

Valor: R\$ 957,6 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030070000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 24/09/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 3008 / 2020, emitido em 24/09/2020

Processo: 220/2019 - "Pregão Pres." N.º 15/2020 ATA:005/2020

Favorecido: 2468 - MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA. PROCESSO ADM 220/2019 PREGAO PRESENCIAL 15/2020 ATA 005/2020 NAD 1887/2020

Valor: R\$ 132,2 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 257 - 03.011.10.301.0003.2008-339030220000

Fonte de Recurso: 114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo

ÁGUA CLARA, 24/09/2020

Mateus da Silva Leite
Contador



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 842/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

ANO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 3009 / 2020, emitido em 24/09/2020

Processo: 220/2019 - "Pregão Pres." N.º 15/2020 ATA:005/2020

Favorecido: 2426 - DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA. PROCESSO ADM 220/2019 PREGÃO PRESENCIAL 15/2020 ATA 005/2020 NAD 1886/2020

Valor: R\$ 81,5 (OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030220000

Fonte de Recurso: 114010 - Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade

AGUA CLARA, 24/09/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 3011 / 2020, emitido em 24/09/2020

Processo: 220/2019 - "Pregão Pres." N.º 15/2020 ATA:005/2020

Favorecido: 2469 - W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO-ME

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA. PROCESSO ADM 220/2019 PREGÃO PRESENCIAL 15/2020 ATA 005/2020 NAD 1884/2020

Valor: R\$ 194,5 (CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030220000

Fonte de Recurso: 114010 - Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade

AGUA CLARA, 24/09/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS
Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 3010 / 2020, emitido em 24/09/2020

Processo: 220/2019 - "Pregão Pres." N.º 15/2020 ATA:005/2020

Favorecido: 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA. PROCESSO ADM 220/2019 PREGÃO PRESENCIAL 15/2020 ATA 005/2020 NAD 1885/2020

Valor: R\$ 106,78 (CENTO E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 257 - 03.011.10.301.0003.2008-339030220000

Fonte de Recurso: 114008 - Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo

AGUA CLARA, 24/09/2020

Mateus da Silva Leite
Contador

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 652/2020. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Rudson Batista Pimenta. Objeto: Contrato temporário na função de Operador de Máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em substituição ao operador de máquinas Renato Martins de Oliveira, o qual pediu exoneração em 01/09/2020. Remuneração: R\$ 1.640,19 (um mil e seiscentos e quarenta reais e dezenove centavos) mensais. Vigência: início em 16/09/2020, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal, principalmente no caso de nomeação de servidor efetivo aprovado no concurso público a ser realizado. Dotação Orçamentária: Reduzido 0100-01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, formalizado com o representante do Ministério Público Estadual para a realização de concurso público, em cujo interregno, para evitar prejuízos na prestação dos serviços à comunidade, foi permitida a permanência dos contratados na época, na forma do disposto no inciso IX do artigo 9º da Lei Orgânica do Município. Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Rudson Batista Pimenta.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 842/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

ANO IV

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

Processo Administrativo nº 014/2020. Dispensa de Licitação nº 011/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA-MS torna público, para conhecimento dos interessados, que firmou contrato com empresa, por meio de dispensa de licitação nº 011/2020, com fulcro no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, artigo 4º caput da Lei nº 13.979/2020, conforme redação dada pela MP 926/2020. PARTES – Câmara Municipal de Água Clara/MS e a empresa SANEMIX MUNDO DOS SERVIÇOS – EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 30.920.288/0001-83. Constitui objeto do referido contrato: contratação de empresa para a prestação de serviço de sanitização e desinfecção predial, com fornecimento de produto, apresentação de laudo técnico com estudo comprovado de eficácia contra o coronavírus (COVID-19), mão de obra especializada, supervisão e fiscalização técnica necessária na prestação dos serviços. Constitui obrigação da empresa contratada: efetuar os serviços no prazo e local indicados, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da proposta. VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 13.979/2020 art. 4º H. Data da Assinatura: 11 de setembro de 2020. Câmara Municipal de Água Clara/MS, 24 de setembro de 2020.

Rinaldo Marcos Roldão Junior
Presidente da CPL